



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 3989/2011**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FUSA, POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NAS FONTES 495 E 496.**

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **CARLOS ALBERTO JUNG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar para a Fundação Municipal de Saúde – FUSA, em seu orçamento vigente do exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 419.348,00** (quatrocentos e dezenove mil e trezentos e quarenta e oito reais), conforme abaixo:

**ÓRGÃO – 17 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATIVIDADE – 2.044 – MANUT.DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA**

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1495	3.1.91.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	148.744,00
1496	3.1.90.34.00	Outras Despesas com Pessoal dec.Contratos Terc.	270.604,00
			419.348,00

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos do provável excesso de arrecadação das fontes 495 e 496, conforme demonstrativo em anexo.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir esta alteração no PPA e na LDO vigentes.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de outubro de 2011.

**CARLOS ALBERTO JUNG**  
Prefeito Municipal